

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.735.791/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2022
NOME EMPRESARIAL BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV T2	NÚMERO 2337	COMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 03 SALA 102 EDIF THAYS ALVES	
CEP 74.215-010	BAIRRO/DISTRITO SET BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BECKERHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8309-0877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **07:55:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.735.791/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2022
NOME EMPRESARIAL BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV T2	NÚMERO 2337	COMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 03 SALA 102 EDIF THAYS ALVES	
CEP 74.215-010	BAIRRO/DISTRITO SET BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BECKERHOSPITALAR@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8309-0877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **07:55:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N^o : **104034886398**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 44735791000173

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034886398**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de agosto de 2022, às 09:37:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 31 de agosto de 2022





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 33566808

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA

CNPJ

44.735.791/0001-73

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.412.251.848

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 AGOSTO DE 2022

HORA: 9:39:32:2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.735.791/0001-73

Razão Social: BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA

Endereço: R MARROCOS 398 Q2 L26 C1 / RESIDENCIAL VEREDA / GOIANIA / GO / 74370-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081604534366651408

Informação obtida em 31/08/2022 09:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.470.587-9**

Prazo de Validade: até 28/11/2022

INSCRIÇÃO : 558.502-3
NOME : BECKER REPRESENTACOES
: HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ : 44.735.791/0001-73
ENDEREÇO : R MARROCOS 398 CASA 01
SETOR : RES VEREDA DOS BURITIS
ATIVIDADE : COMERCIO

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 31 DE AGOSTO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.735.791/0001-73

Certidão nº: 16544273/2022

Expedição: 25/05/2022, às 09:50:04

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.735.791/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
**Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

**CADASTRO ATUALIZADO EM :26/05/2022
- 11:43:09**

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: **INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE**
44.735.791/0001- :
73 10.881.076-3

NOME EMPRESARIAL:

BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES
LTDA

CONTRIBUINTE?

SIM

NOME FANTASIA:

BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

RUA MARROCOS

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
398 QUADRA 02;LOTE
26;CASA 01

BAIRRO:

RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS

MUNICÍPIO:

GOIANIA

UF:

GO

CEP:

74370685

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA

SITUAÇÃO

CADASTRAL:

05/01/2022

DATA DE CADASTRAMENTO:

05/01/2022

OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 26/05/2022 11:43:09

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota
de esclarecimento ao contribuinte](#)



**1ª ALTERAÇÃO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 44.735.791/0001-73**

ANDREIA CRISTINA DE MORAES, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 13/04/1977, filha de Gentil Mota de Moraes e Maria de Lurdes Moraes, inscrita no CPF sob o nº 819.510.431-20, portadora da Cédula de Identidade nº 3221101, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Marrocos, Nº 398, QD. 02, LT. 26, Casa 01, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia-GO, CEP: 74.370-685, proprietária da empresa:

ANDREIA CRISTINA DE MORAES 819.510.431-20, com sede na Rua Marrocos, Nº 398, QD. 02, LT. 26, Casa 01, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia-GO, CEP: 74.370-685, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52 80823949-2 e no CNPJ sob nº 44.735.791/0001-73, resolve na melhor forma de direito proceder a alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O nome empresarial passa a ser **BECKER REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA.**

Cláusula 2ª. O nome fantasia passa a ser **BECKER REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES.**

Cláusula 3ª. Fazendo uso do que permite os termos da IN 63 DE JUNHO DE 2019 – DREI, e ART 1052 CC/02, passa neste ato a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** e pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

Cláusula 4ª. O capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica alterado para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada. O aumento foi na ordem de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais), totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional, proveniente de reserva de lucros da empresa.

Cláusula 5ª. Após o aumento, o capital ficará distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
ANDREIA CRISTINA DE MORAES	80.000	80.000,00	100%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%



Cláusula 6ª. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. Em virtude da presente alteração, resolve a sócia dar nova redação ao Contrato Social, que passa a ser o seguinte:

CONTRATO SOCIAL
BECKER REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.735.791/0001-73

ANDREIA CRISTINA DE MORAES, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 13/04/1977, filha de Gentil Mota de Moraes e Maria de Lurdes Moraes, inscrita no CPF sob o nº 819.510.431-20, portadora da Cédula de Identidade nº 3221101, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Marrocos, Nº 398, QD. 02, LT. 26, Casa 01, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia-GO, CEP: 74.370-685.

Única sócia da empresa **BECKER REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA**, Sociedade Limitada Unipessoal pelos termos da IN 63 DE JUNHO DE 2019 – DREI, e ART 1052 CC/02, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **BECKER REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA**.

Cláusula 2ª. O nome fantasia da empresa é **BECKER REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES**.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. A atividade empresarial é:
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos – Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos.



ESTABELECIAMENTO COMERCIAL

Cláusula 4ª. O endereço empresarial é Rua Marrocos, Nº 398, QD. 02, LT. 26, Casa 01, Sala 01, Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia-GO, CEP: 74.370-685.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social subscrito e integralizado da empresa, totaliza um valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais) em moeda corrente. O referido valor se encontra dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma.

Cláusula 6ª. O capital está distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
ANDREIA CRISTINA DE MORAES	80.000	80.000,00	100%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

DURAÇÃO

Cláusula 7ª. A sociedade iniciou suas atividades em 04/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE

Cláusula 8ª. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª. A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sócia única **ANDREIA CRISTINA DE MORAES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Cláusula 10ª. A administração da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições



públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 11ª. A sócia única tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 13ª. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª. Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 15ª. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as



obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

DESIMPEDIMENTO

Cláusula 16ª. Nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, a sócia administradora qualificada no preâmbulo do presente instrumento, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade. Declara ainda, sob as penas da lei, não estar impedida por norma constitucional ou lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 17ª. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular. Por estar assim justo, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal em uma via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 08 de Abril de 2022.

ANDREIA CRISTINA DE MORAES

Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81951043120	ANDREIA CRISTINA DE MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 13:38 SOB Nº 52205576420.
PROTOCOLO: 220608679 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204718631. CNPJ DA SEDE: 44735791000173.
NIRE: 52205576420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2022.
BECKER REPRESENTACOES HOSPITALARES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br